

PORTARIA Nº 148 DE 27 DE ABRIL DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 143/2022/SEPLAF, de 19 de abril de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

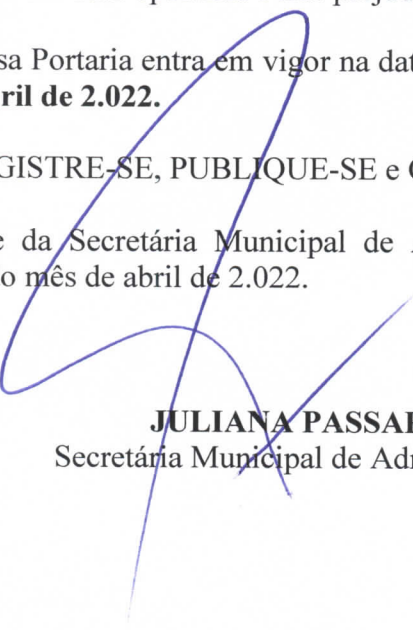
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CAMILA MATTOS COSTA**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Superior V, programadas para o período de **1º a 30 de abril de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 11 de abril de 2.022**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de abril de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022